

PORTARIA Nº 64/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005,

a) CONSIDERANDO que não foi possível a realização de Concurso Público para provimento de vagas na Administração Pública em virtude da ameaça de violenta queda nos repasses do Fundo de participação dos Municípios (FPM) destinados ao Município de Terra Nova/PE, que seria ocasionada pelas projeções de redução de população em mais de 11% (onze por cento) formuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) ocorrido por ocasião da publicação do Edital nº 001/2019 encontra-se na iminência de prescrição;

c) CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que restringe todas as hipóteses de contratação de pessoal, que só poderá ocorrer por meio de sentença judicial ou por contratação temporária de excepcional interesse público;

d) CONSIDERANDO a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente, de Agricultura e de Promoção Social relatadas por meio de Ofícios;

d) CONSIDERANDO que a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) é a única alternativa legal para o imediato atendimento das necessidades de excepcional interesse público existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) para a contratação temporária de servidores, destinado a contratação de 74 (setenta e quatro) profissionais para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, que será regido nos termos do Edital nº 001/2021;

Art. 2º - Determinar que a validade do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) de que trata o artigo anterior terá validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por, até, igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.terranova.pe.gov.br);

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental, curricular e prático-profissional do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, realização da prova prático profissional, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros para executarem as tarefas descritas:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Elisangela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Larissa Maria Callou Bezerra Menes	786-1 Agente Administrativo	Secretário	Secretaria Municipal de Administração
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnico de Enfermagem	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Eliuton Gonçalves Pereira	546-1 Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 29 de janeiro de 2021.

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita Municipal